



Prezado Associado,

Parabéns! Você acaba de receber um super pacote de serviços Genial Card.

Aproveite, usufrua já destes serviços!

KIT RESIDÊNCIA

Âmbito Residencial

Os serviços de assistência serão prestados nas residências cadastradas, localizadas dentro do território brasileiro.

Serviços e Limites

Para ter direito aos serviços a seguir o associado deverá impreterivelmente acionar a central de assistência no número 080070 77 742 que coordenará a realização dos mesmos.

Chaveiro

Se em seqüência da perda ou roubo de chaves, o associado não puder entrar na residência, a central enviará um chaveiro para que seja realizada a abertura da porta e uma cópia da chave. No caso de roubo ou furto que tenha havido arrombamento de portas ou janelas de entrada e acesso com danificações das fechaduras, a central assumirá os serviços emergenciais do reparo provisório.

Encanador

Se em decorrência de vazamento súbito e imprevisto rompimento de canos ou perfurações acidentais à residência for alagada ou correr o risco de ser, será enviado um profissional para o atendimento emergencial (retirada da água e obstrução do vazamento).

Eletricista

Se, devido a ocorrência de evento a residência ficar sem luz ou problemas elétricos em departamentos internos, a central enviará até o local um profissional para minimizar o problema. Importante: estão excluídos, troca de lâmpadas fluorescentes, conserto de interruptores e qualquer aparelho eletro doméstico.

Vidraceiro

Se, devido a ocorrência de eventos que danifiquem ou quebrem os vidros da residência, e esta tornar vulnerável, a central enviará um profissional para reparos provisórios.



Importante: Estão excluídos destes serviços consertos de vidro que façam parte da decoração ou daqueles que, quando quebrados não comprometa a segurança da residência.

Segurança e Vigilância

Se em decorrência do evento a residência apresentar-se vulnerável, colocando em risco as pessoas e os bens existentes em seu interior a central disponibilizará os serviços emergenciais de um segurança.

Limpeza

Se devido a ocorrência de evento previsto, a residência se tornar inabitável, a central colocará a disposição os serviços de uma empresa de limpeza de tal maneira que possa viabilizar a reentrada dos moradores.

Cobertura provisória de telhado

Se ocorrer destelhamento parcial ou total da residência e, sendo possível a cobertura provisória do telhado para que se proteja o interior da residência, a central providenciará a cobertura provisória.

Estada em hotel

Se em decorrência do evento a residência ficar inabitável, a central providenciará a hospedagem dos moradores da residência.

Importante: este serviço inclui apenas o pagamento da estadia no hotel, estando excluídas as despesas com alimentação, entretenimento, telefone e etc.

Restaurante e Lavanderia

Se a cozinha e ou área de serviços se encontrarem sem condições de uso ou ainda a residência se encontrar inabitável. A central se encarregará da restituição das despesas com restaurante e lavanderia mediante apresentação das notas fiscais.

Animais domésticos

Em caso do evento que exija a transferência dos habitantes da residência, e caso não haja quem cuide dos animais de estimação, a central assumirá os gastos para a guarda destes em local apropriado (pet shop).

Amparo de crianças

Se o associado necessitar de hospitalização por período superior a 24 horas e caso ali residem crianças de menores de 12 anos, a central se encarregará da guarda destas através da contratação baby-sitter (babá), ou utilização dos serviços de um berçário.



Guarda de móveis

Se devido a ocorrência, o associado não encontrar um lugar adequado para guarda dos móveis atingidos pelo evento, a Central se encarregará da guarda destes móveis em local adequado determinado pelo associado, bem como do retorno.

Retorno Antecipado

Quando o associado estiver em viagem a mais de 60 km do município de domicílio e, em decorrência de roubo ou furto na residência devidamente formalizado junto às autoridades. A Central providenciará uma passagem aérea, ou um meio de transporte mais adequado para seu retorno.

Conserto de Eletrodoméstico

A Central disponibilizará ao associada mão de obra de um profissional para reparo dos seguintes eletrodomésticos: geladeira, congelador, máquina de lavar, secadora de roupas, fogão, microondas e antena parabólicas (linha branca).

Desentupimento

Em caso de entupimento de pias, sifões, ralos e vasos sanitários (inclusive tubulações) onde haja danos nas instalações hidráulicas da residência, a Central enviará um profissional para fazer o reparo do problema (emergencial).

Check-up Domiciliar

A central arcará com os custos de mão de obra do profissional, sendo responsabilidade do associado os custos com materiais para a execução dos serviços.* Fixação de prateleiras, quadros e persianas, instalação de fechaduras, revisão de instalação elétrica, revisão de vazamento, troca de lâmpadas e de vidros quebrados.

KIT ODONTOLÓGICO

Âmbito territorial

Os serviços odontológicos são prestados dentro do território nacional.

Serviços e Limites

O plano cobre todos os procedimentos odontológicos

Cobertura de 100%

O plano oferece cobertura de 100% para todos os serviços de clínica geral. Exemplo: desde uma simples limpeza até o tratamento de canal de 04 condutos.

Procedimentos sem Cobertura



O associado terá o privilégio de pagar com desconto de até 50% referente os valores cobrados pela tabela da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

Rede Credenciada

Você receberá um manual orientador com os profissionais credenciados da sua região ou acessar o site www.goldentgenial.com.br e clicar na rede credenciada.

Livre escolha de Profissionais

Você terá privilégio de escolher o dentista de sua preferência, no caso de não haver rede de credenciados na sua cidade.

Reembolso

No caso de escolha do profissional, você será reembolsado conforme o valor da tabela que a central paga para o dentista.

KIT VEÍCULOS

- Para ter direito aos serviços a seguir, o associado, em razão da pane ou evento, deverá acionar a central de assistência no numero 08007077742 que coordenará a realização dos mesmos.
- A prestação dos serviços será providenciada de acordo com a infra-estrutura, **de seguimentos** e costumes locais.
- Devido ao caráter emergencial dos serviços prestados ao associado, a Central de assistência desobriga a prestar qualquer atendimento aos veículos que já se encontram em uma oficina.

Socorro Elétrico/Mecânico (pane)

Em caso de pane central enviará um socorro eletro/mecânico, para que o veículo seja se possível reparado no local.

Importante: a Central de assistência arcará com todo o custo de mão de obra.

Este serviço não será fornecido em caso de pane repetitiva (referente ao mesmo evento).

Reboque do veículo

Em caso de imobilização total do veículo, a Central de assistência fornecerá o serviço de reboque para que o veículo seja levado até a oficina mais próxima.

Guarda de veículo

Em caso de ser necessário a guarda de veículo em local apropriado, por não haver oficina disponível, a Central de assistência providenciará a guarda do veículo até que possa ser efetuada a sua retirada ou reparo.

Táxi



Em caso de evento previsto dentro do município de domicílio, será providenciado táxi até o endereço residencial.

Retorno ao domicílio (em seqüência da pane ou acidente)

Em caso de ser confirmada a imobilização do veículo para reparo por mais de 48 horas, será colocado a disposição do associado e seus acompanhantes passagens aéreas - classe econômica ou rodoviária a critério da Central para que possa retornar ao domicílio de seu município, ou continuação da viagem.

Importante: estes serviços serão fornecidos em caso de pane ou em seqüência de roubo e furto.

Transporte para retirada do veículo

Em caso de utilização do serviço de retorno ao domicílio, será colocada a disposição do associado ou pessoa de sua confiança uma passagem aérea, para que este possa retornar ao veículo.

Motorista substituto

Em caso de acidente com o veículo que impeça o associado de dirigir, ou ainda em função de seu falecimento a Central colocará a disposição um motorista habilitado para o prosseguimento da viagem ou retorno ao domicílio.

Chaveiro

Se, em seqüência da perda, roubo/furto ou quebra das chaves, bem como fechamento das mesmas no interior do veículo, a Central enviará um chaveiro até o veículo, para que, se possível seja realizada a abertura da porta e uma cópia da chave.

Substituição de pneu furado

Na imobilização do veículo devido a pneu furado a Central enviará um prestador de serviço para trocá-lo.

Auxílio na falta de combustível

Na imobilização do veículo por falta de combustível a central providenciará um reboque até o posto de abastecimento mais próximo do local do evento.

Observação: o custo do combustível é de responsabilidade do associado.

Carro reserva

Em seqüência de abarroada (perda total), roubo e/ou furto do veículo cadastrado a central providenciará um veículo de aluguel conforme disponibilidade da locadora de no máximo 03 dias.

Hospedagem em hotel

Em caso de impossibilidade em fornecer o serviço de retorno ao domicílio em virtude do horário da ocorrência, os ocupantes do veículo terão direito a hospedagem em hotel. A escolha do hotel será efetuada de acordo com as disponibilidades da infra-estrutura do local onde se encontra o veículo.

Importante: este serviço inclui apenas o pagamento da estadia, despesa com alimentação é por conta do associado.



Transmissão de mensagens

A pedido do associado, a central se encarregará de transmitir mensagens relacionadas ao evento para uma ou mais pessoas,

Exclusões dos serviços de assistência

- Não serão prestados serviços a eventos resultantes de:
 - * fenômenos da natureza de caráter extraordinário tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, furacões, maremotos, queda de meteoros e etc.

Em função do veículo

- Ocorrência fora dos âmbitos definidos.
- acidentes com veículo em decorrência da prática com “rachas” ou corridas.
- Participação em apostas - duelos ou disputas.
- Acidentes provocados por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas.
- Ação ou omissão do associado causado por má fé.
- Solicitação de acidentes para panes repetitivas por mais de duas vezes por evento.
- Uso do veículo por pessoa não habilitada.
- Conserto do veículo.
- Evento ocorrido fora de estradas, ruas ou em rodovias estranha ao sistema viário implicando equipamento de socorro fora do padrão normal.

Kit Multi viagem

Atendimento em viagem, no Brasil e exterior para todos os associados quando estiverem a mais de 60 km do município de residência.

Serviços e Limites – Assistência a pessoas

Os serviços oferecidos são o de assistência emergencial, e não se confundem com plano de saúde.

Todos os serviços emergenciais previsto devem ser solicitados para a central de assistência (0800 7077 742) afim de que esta organize a prestação dos mesmos. Os serviços sem autorização não serão reembolsados.

As prestações dos serviços emergenciais serão feitos de acordo com a infra-estrutura, regulamentos, legislação e costumes do país/local do evento, localização e horário, natureza e urgência do atendimento.

Assistência médica



Em caso do associado encontrar-se em situação de urgência em decorrência de acidente ou manifestação de enfermidade, a central de assistência coordenará ao serviço de assistência médica. Estes serviços referem-se a despesas com profissionais da área médica, diárias hospitalares, serviço de enfermagem, exames médicos complementares e medicamentos usados no atendimento hospitalar. Em caso de Urgência absoluta o associado poderá recorrer a médicos e serviços não indicados pela central, nessa situação o associado será reembolsado até o valor limite contratado.

Assistência Odontológica

Em caso de emergência odontológica, a central de assistência providenciará o pronto atendimento arcando com as despesas. Não poderá o serviço de emergência ser acionado para tratamento de lesão caracterizada como pré-existente.

Assistência farmacêutica

Havendo prescrição de medicamentos originários de um atendimento médico ou odontológico emergencial, atendido pela central, esta restituirá os valores gastos, mediante a apresentação da receita médica juntamente com os comprovantes originais de despesas efetuadas.

Remoção Inter Hospitalar

Na hipótese de acidente ou enfermidade ocorrida durante a viagem, se o hospital não tiver condições de atendê-lo, segundo critérios médicos de acordo com a gravidade dos ferimentos ou enfermidade, a central responsabiliza-se pela transferência para o hospital mais próximo que tenha condições técnicas e estruturais de atender o associado.

Importante: a transferência em avião UTI será coberta quando realizado dentro do território nacional ou dentro do mesmo continente quando o associado estiver em uma viagem ao exterior.

Hospedagem em Hotel após alta hospitalar

Em caso de tornar-se necessária a hospedagem do associado em hotel, após ter recebido alta hospitalar e se este repouso foi prescrito pelo médico local, as despesas dele e de mais um acompanhante serão suportado pela central.

Retorno de familiares

Em caso de regresso dos familiares em razão de doença, acidente súbito ou falecimento do associado, a Central de assistência providenciará o retorno, desde que com autorização. Para os fins deste serviço entende-se por familiares o cônjuge, os pais e os filhos do associado.

Regresso antecipado por falecimento de parente ou cônjuge

Em caso de falecimento a Central de assistência deverá organizar e assumir as despesas adicionais resultantes do retorno do associado ao seu município de domicílio.

Para fins deste serviço consideram-se parentes os pais-irmãos e filhos.

Acompanhamento de menores:



Se na viagem tiver crianças menores de 12 anos sob sua responsabilidade e por razão de acidentes não possa embarcá-la para retorno, a Central cuidará dos serviços de acompanhamento até o domicílio de residência.

Traslado/Repatriamento do corpo

Em caso de falecimento do associado durante a viagem, a Central se atenterá as formalidades administrativas necessárias para o retorno do corpo, transportando-o em esquife standard, até município de domicílio do associado no Brasil.

Transmissão de mensagens

Em caso de solicitação por parte do associado, a Central transmitirá mensagens urgentes a uma ou mais pessoas, desde que relacionadas ao caso de assistência.

Retorno antecipado em caso de sinistro no domicílio do associado

Caso ocorra um sinistro no domicílio do associado e ele estiver em viagem, estando a casa sem nenhum morador, a Central providenciará um retorno imediato.
O retorno será exclusivamente do associado e sua moradia terá que estar vulnerável.

KIT FUNERAL

Os Serviços de assistência serão prestados aos beneficiários em todo território nacional.

Assessoria Para as Formalidades Administrativas

A central de assistência dirigirá-se à residência/hospital do óbito para recepcionar todos os documentos necessários e os encaminharão até a funerária do município para o sepultamento do associado, tomando as medidas devidas para realização do funeral.

Preparação do Corpo

A Central se encarregará de:

Banho, barba e vestimenta (com roupas e sapatos fornecidos pela família).

- Tamponamento

- Desodorização

- Tanatopraxia (se possível no local do falecimento e mediante autorização da família).

Urna Mortuária

Estrutura de madeira, com visor, alça de varão, com acabamento em verniz de alto brilho.



Velório

Sala velatória ou capela.

Paramentos

Castiçais, velas e aparelhos de ozona, suporte para livro de presença, banquetas para suporte de urna.

Ornamentação de Urna

A central de assistência colocará a disposição flores da época para ornamentação do interior da urna.

Coroa de Flores

A central colocará a disposição da família uma coroa de flores, juntamente com uma faixa de dizeres redigida pela família.

Orientação para Registro

A central fornecerá orientação acerca dos documentos necessários para o registro do óbito em cartório.

Carro Funerário

Disponibilização à família do associado de um carro funerário para transporte do falecido desde o local do óbito até o local do velório e depois até o local aonde se fará o sepultamento, desde que dentro do mesmo município.

Suplemento ou Cremação

A Central de assistência providenciará o sepultamento no túmulo ou jazigo da família, podendo ainda o associado ser cremado, caso esta opção tenha sido formalizada em vida.

A taxa de cremação será de responsabilidade da Central de assistência.

Serviços Complementares

- Taxa de sepultamento
- Taxa de cremação
- Atestado de óbito

Locação de jazigo

Caso a família do falecido não disponha de local para o sepultamento, a Central se responsabilizará pela locação de um jazigo por um período de 03 anos.

Transmissão de Mensagens



Em caso de solicitação por parte da família a Central transmitirá mensagens urgentes a uma ou mais pessoas indicadas pelo familiar do associado.

Estão excluídos dos serviços de assistência os seguintes casos:

- Restituição de qualquer despesa efetuada sem autorização da Centra de Assistência.
- Aquisição de jazigo
- Exumação de corpos que estiverem no jazigo
- Despesas decorrentes de construção, manutenção ou recuperação de jazigo.
- A assistência não se estenderá em busca do corpo e nem fará as formalidades legais e burocráticas no caso do beneficiário haver desaparecido em acidente, qualquer que seja a sua natureza, implicando em morte presumida.